

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 29/2025

Aos (06) seis dias do mês de outubro de 2025, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), do Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. FILIPE DE ARAÚJO VIEIRA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos sequencialmente discriminados. Informes do Diretor Executivo: não houve. Deliberações: **Item 01** – **Processo nº 081.2190.2025.0006135-82, POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. – FC-CCJUD-2025.3495**, trata-se de Carta de intenção da empresa SOFTPLAN, manifestando interesse na continuidade do Contrato nº 06/2022 referente a prestação de serviços de manutenção, sustentação e evolução tecnológica das soluções corporativas SIDER e STIP – *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a prorrogação do contrato, através da celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 06/2022. Encaminhar o processo ao NGTIC para providências cabíveis;* **Item 02** – **Processo nº 081.15019.2025.0000129-27, AGERBA / DE / PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE DANOS – PRD**, trata-se de Processo de Reparação de Danos – PRD instaurado pela AGERBA em face da Concessionária NTRS – Novo Terminal Rodoviário de Salvador, por descumprimento de Outorga fixa adicional do Novo Terminal Rodoviário de Salvador, conforme cláusula 33 do Contrato AGERBA 02/2019 – *A Diretoria em Regime de Colegiado determina o encaminhamento para a PGE em vista de que se promova o encontro de contas (id. 00123441200) entre os débitos da NTRS, constatados nestes autos através do PRD, por descumprimento de Outorga fixa adicional do Novo Terminal Rodoviário de Salvador, conforme cláusula 33 do contrato AGERBA 02/2019 e os créditos resultantes do pleito de reequilíbrio formulado pela Concessionária. Encaminhar o processo à Chefia de Gabinete para elaboração de questionamento e providências de envio;* **Item 03** – **Processo nº 081.2186.2023.0004119-34, AGERBA / DE / NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS – NGCTTH – OFÍCIO CIRCULAR Nº 031/2023**, trata-se de notificação às empresas COOPEVASTRAM – Cooperativa Valenciana de Transporte Marítimo e a Marazul Transportes Marítimos Ltda. ME, para apresentação do seguro das embarcações, conforme a exigência da Cláusula Sexta, item 6.2, letra f), dos Contratos Emergenciais de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros nº 01 e 02 de 2023 - *A Diretoria em Regime de Colegiado, tendo em vista que se trata de Contratos Emergenciais, ora já expirados, determina o arquivamento dos presentes autos. Encaminhar o processo ao NGCTTH para ciência e devidas*

*providências; **Item 04** – Processo nº 081.2193.2022.0002587-31, AGERBA / DE / PROCESSOS DE REPARAÇÃO DE DANOS – PRD, trata-se de solicitação de instauração de Processo Administrativo de Reparação de Danos (PRD) em desfavor de Helcio de Carvalho Oliveira – HELCIO TRANSPORTES (CNPJ nº 29.588.439/0001-69) e Washington Hipólito da Fonseca – WASHINGTON TRANSPORTES (CNPJ nº 29.420.654/0001-56), permissionários da Linha nº 2149 – JUAZEIRO x CASA NOVA, com Termos de Permissão nº 275/2018 e 297/2018 – **A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos débitos. Encaminhar o processo à CAFI para ciência e providências de praxe; Item 05** – Processo nº 081.2159.2025.0006291-01, CL TRANSPORTES LTDA., trata-se de pedido da empresa de Reanálise de Renovação Cadastral, por não ter cumprido todos os requisitos impostos pela Resolução AGERBA 33/2019 – **A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito, por não ter cumprido todos os requisitos impostos pela Resolução AGERBA nº 33/2019. Encaminhar o processo à DPSE para ciência e devidas providências; Item 06** – Processo nº 081.2159.2025.0003676-54, CONCESSIONÁRIA BAHIA NORTE S.A. – CBN/PR Nº 0134/2025, trata-se de solicitação de posicionamento sobre a Passarela Provisória no Km 8+500 da Rodovia BA-099 – **A Diretoria em Regime de Colegiado, acolhe a manifestação técnica (id. 00122758663), para, fundada na urgência que o caso requer e os riscos de ruína, autoriza a para execução de intervenção corretiva e manutenção preventiva na estrutura existente, no montante de R\$ 450.240,19, conforme detalhamento (id. 00117754316). Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para ciência e providências de comunicação à Concessionária; Item 07** – Processo nº 024.2049.2020.0001411-66, EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. – BAHIAINVESTE, trata-se de Proposta Comercial apresentada pela BAHIAINVESTE referente ao Processamento dos Blocos III e IV de pleitos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro em aberto do Contrato de Concessão AGERBA nº 01/2010 – **A Diretoria em Regime de Colegiado, em função de ser a alternativa mais econômica, indica a adoção da alternativa 03 da Proposta Comercial, com determinação de encaminhamento dos autos à SEINFRA para deliberação final. Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para ciência e encaminhamento; Item 08** – Processo nº 081.2159.2024.0006460-13, EXPRESSO BRASILEIRO TRANSPORTES LTDA., trata-se de solicitação de ressarcimento das despesas arcadas pela Empresa referente as gratuidades de passagens relativas à eleição de 2024, com base no quanto estabelecido no Decreto nº 23.108 de 04 de outubro de 2024, bem como na Resolução AGERBA nº 34/2024, que estabelece normas complementares ao referido Decreto Governamental – **A Diretoria em Regime de Colegiado aprova o pagamento do valor de R\$ 10.765,34 (dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), considerando todas as viagens autorizadas que teriam sido realizadas no dia do 1º turno das eleições 2024, referente à linha semi-urbana (id. 00123607113). Encaminhar o processo à CAFI para providências de pagamento; e à DTAF para prosseguimento da análise das demais linhas; Item 09** – Processo nº 081.2188.2022.0000603-11, AGERBA / DE / DQS / RODOVIAS PEDAGIADAS - NGCTRARP/RP – NOTA TÉCNICA Nº 022/2025, trata-se de apuração da Avaliação de Desempenho do Contrato de Concessão nº 01/2010 para o ano de 2021 – **A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a aplicação do percentual de 0,129%, referente à avaliação de desempenho do ano de***

2021, conforme análise técnica (id. 00123390699). Encaminhar o processo ao NGCTARP/RP para ciência e providências ordinárias; **Item 10** – Processo nº 081.2187.2025.0003890-91, GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., trata-se de solicitação de reajuste pelos índices do INPC dos valores acordados no Contrato de Prestação de Serviços AGERBA Nº 02/2021 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o reajuste conforme Análise Técnica realizada pela COFIN (id.00116247836), o valor unitário reajustado estimado do contrato após o cálculo é de R\$ 12,81 (doze reais e oitenta e um centavos), perfazendo um valor global reajustado estimado de R\$ 113.597,75 (cento e treze mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), a partir de 29/09/2024 (data base de reajuste do contrato). Encaminhar o processo à CAFI para ciência e providências cabíveis; Item 11* – Processo nº 081.2193.2025.0005886-61, AGERBA / DE / CAFI/COFIN - NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA - C.I. Nº 19/2025, trata-se de solicitação de reconhecimento e homologação da prescrição dos referidos autos de infração - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição dos autos de infração. Encaminhar o processo à CAFI para ciência e devidas providências; Item 12* – Processo nº 081.2783.2021.0000825-14, AGERBA / DE / COMISSÃO SINDICÂNCIA PERMANENTE – CSP119, trata-se de determinação à Comissão Sindicante para realizar a apuração da responsabilidade administrativa de quem deu causa ao pagamento de despesas sem cobertura contratual referente a publicações que ocorreram no período de agosto de 2020 à março de 2021, relativo aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Jornalismo S/A - *A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a prescrição da pretensão punitiva e determina, por via de consequência, o arquivamento do processo. Encaminhar o processo à Comissão Sindicância Permanente – CSP119 para ciência e providências cabíveis; Item 13* – Processo nº 081.2193.2024.0005617-96 - AGERBA / DE / CAFI/COFIN - NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA - C.I. Nº 30/2024 - *tratam-se dos processos cadastrados em Dívida Ativa e processos que não foram cadastrados por pendências - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer da PGE (Parecer JURÍDICO PGE-PCT-AGERBA-AMB-Nº 022/2025 (id. 00123127122) para determinar: 1) Erro no cálculo da reincidência: quanto aos autos de infração neste cenário, decide-se pela anulação das decisões e notificações expedidas com valores incorretos, devendo o autuado ser novamente notificado com os valores devidamente corrigidos; 2) Autos com reincidência sem majoração da infração: quanto aos processos atingidos pela falha no sistema, que acabou por não acrescentar o valor da reincidência, mas nos quais consta o devido julgamento das infrações cometidas, determina-se que tenham o seu prosseguimento efetivado com a inscrição na dívida ativa, a fim de se evitar prejuízos à Administração decorrentes de eventual prescrição. Encaminhar o processo à CAFI para ciência e providências; Item 14* – Processo nº 081.2164.2023.0006530-01, Diretoria Executiva/DE, trata-se do processo licitatório relativo à contratação de empresa especializada com a finalidade de operar as linhas hidroviárias Salvador x Vera Cruz, na modalidade concorrência pública - *A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução (id.00123679466), que define as Tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Vera Cruz. Encaminhar o processo ao Gabinete/DE para*

publicação da Resolução; e à DQS/DFIS, NGCTTH, DTAF, CAFI/COFIN e à ASCOM para devidas providências. O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

FILIFE DE ARAÚJO VIEIRA

Chefe de Gabinete – Secretário da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas